LEI Nº 1.974, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2023 do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor de R$ 29.870,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo		
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.04. Departamento de Esporte e Lazer		
02.03.04. Departamento da Educação Básica		
02.03.04.27. Desporto e Lazer		
02.03.04.27.812. Desporto Comunitário		
02.03.04.27.812.0012. Manut. e Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
02.03.04.27.812.0012.2184. Manut. do Programa Auxílio Esportivo	100	
02.03.04.27.812.0012.2184.339048. Outros Aux. Financ. Pessoa Física	1.500.00	29.870,00
Total		**29.870,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 2º será a anulação parcial, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo		
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.04. Departamento de Esporte e Lazer		
02.03.04. Departamento da Educação Básica		
02.03.04.27. Desporto e Lazer		
02.03.04.27.812. Desporto Comunitário		
02.03.04.27.812.0012. Manut. e Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
02.03.04.27.812.0012.2184. Manut. do Programa Auxílio Esportivo		
02.03.04.27.812.0012.2184.339036. Outros Serv. Terc. Pessoa Física	100	
Ficha (563)	1.500.00	29.870,00
Total		**29.870,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 28 de abril de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140